



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**DECRETO Nº 114/2021**

Dispõe sobre reabertura de Crédito Especial para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 733/2020 e Lei 765 de 27/08/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 915,37 (novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos) às dotações especificadas.

CÓD. DESP.	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DESPESA	FONTE	VALOR
828	4001-8.244.81.1.91	4.4.90.52	13900000	915,37

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação apurado no exercício 2021 e do superávit financeiro apurado no balanço especificadas no anexos deste Decreto.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assú/RN, 20 de setembro de 2021.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO POR ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021  
POR FONTE DE RECURSO**

**FONTE:** 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.  
Recursos Emenda Parlamentar nº 202040910014.

1) Previsão da receita para exercício 2021	0,00
2) Arrecadação no período de (janeiro até o agosto 2021)	858,58
3) Total da arrecadação prevista para 2021 (conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2021	858,58
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2021 (LOA)	R\$ 0,00
b) Valor arrecadado	858,58
c) Valor estimado para arrecadação até dezembro.	858,58
d) EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.(a - b - c)	858,58

Assu/RN, 20 de setembro de 2021.

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra  
Secretário(a) de Finanças



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**FONTE:** 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Recursos Emenda Parlamentar nº 202040910014.

Saldo Bancário em 31/12/2020	100.056,79
( - ) Restos a Pagar	0,00
( - ) Retenções a Pagar em 31/12/2020	0,00
( - ) Decreto 061/2021	100.000,00
( = ) Saldo Superávit Apurado	56,79

Assu/RN, 20 de setembro de 2021.

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra  
Secretário(a) de Finanças